



**COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA – RIO
("Companhia" ou "Concer")**

C.N.P.J./M.F. nº 00.880.446/0001-58 - NIRE nº 33.3.0016217-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1.Data, Hora e

Local: Realizada exclusivamente por videoconferência no dia 16 de dezembro de 2024, às 14h30min, sendo considerada realizada na sede social da Companhia, localizada na Rua Almirante Grenfall, 405 - Bloco Vermelho - 2º e 3º andares, Vila São Luiz, Duque de Caxias/RJ, para efeitos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14/04/2020 ("IN-DREI 79"). **2.Convocação:** Realizada a convocação nos moldes do previstos da Lei 6.404/76, presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Carlo Alberto Bottarelli, José Tomás Vieira dos Santos e João Villar Garcia. **3.Mesa:** Presidiu a reunião o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, que nomeou a mim, Daniela Medeiros Netto de Carvalho Rego, para secretariar os trabalhos. **4.Ordem do Dia:** 1. Deliberar sobre a operação de confissão e reescalonamento da dívida decorrente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 14.2.1275.1, em todos os seus termos e condições, especialmente quanto à (i) constituição da cessão fiduciária dos direitos decorrentes do Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Obra Pública nº 138/95-00, (ii) renúncia perante ao BNDES do direito em que se funda a ação ordinária nº 0004445-96.2017.4.02.5101, que tramita na 26ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e (iii) previsão de condição resolutiva relacionada à extinção da Recuperação Extrajudicial nº 1071904-64.2017.8.26.0100, que tramitou perante o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo. **5.Deliberações:** Item 1 – Aprovar, por maioria, a operação de confissão e reescalonamento da dívida decorrente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 14.2.1275.1, em todos os seus termos e condições, especialmente quanto à (i) constituição da cessão fiduciária dos direitos decorrentes do Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Obra Pública nº 138/95-00, (ii) renúncia perante ao BNDES do direito em que se funda a ação ordinária nº 0004445-96.2017.4.02.5101, que tramita na 26ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e (iii) previsão de condição resolutiva relacionada à extinção da Recuperação Extrajudicial nº 1071904-64.2017.8.26.0100, que tramitou perante o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo; **6.Lavratura e Registro:** a presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **7.Encerramento:** não havendo nada mais a ser discutido e inexistindo qualquer outra manifestação, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Sr. Carlo Alberto Bottarelli – Presidente; Daniela Medeiros Netto de Carvalho Rego – Secretária; José Tomás Vieira dos Santos – Conselheiro; João Villar Garcia – Conselheiro. Confere com o original. Duque de Caxias, 16 de dezembro de 2024. Daniela Medeiros Netto de Carvalho Rego – Secretária – OAB/RJ 118.084. Jucerja nº 6611929 em 26/12/2024.